

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2018

PROCESSO Nº 069/2018

Comunicamos que às **14:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2018**, na sala de reuniões da Fundação São Camilo de Esteio, situada na rua Castro Alves, n.º 948, na cidade de Esteio - RS, serão recebidas as propostas para a licitação em epígrafe, que reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações e as condições estabelecidas neste edital, e será do tipo **menor preço por empreitada global**.

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa para serviços de: Obras de adequações das unidades de Bloco Cirúrgico, CME e UTI Adulto, com fornecimento de material e mão de obra, na sede da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio. Conforme Anexo I e II.

PARÁGRAFO ÚNICO

No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas que venham a incidir sobre o mesmo, com especial ênfase para: custo com documentação técnica, transporte, materiais, equipamentos e ferramentas, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além das necessárias e indispensáveis ao cumprimento do contrato.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 Os Licitantes deverão se apresentar para credenciamento, apenas um representante legal que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

2.1.1 Tanto o documento de identificação, quanto o credenciamento, deverá ser apresentado **fora do envelope**.

2.2 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa Proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Obrigatória a apresentação de documento de identidade original.**

b) se representante legal, deverá apresentar **instrumento de procuração**, outorgado pelo (s) representante (s) legal (is) da licitante, **com firma(s) reconhecida(s), na forma da Lei**, comprovando a existência dos necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a Ata, e praticar de todos os demais atos inerentes ao

certame. Deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa. **É obrigatória a apresentação de documento de identidade.**

3 – DA HABILITAÇÃO

Para efeitos de habilitação os interessados deverão apresentar com, no mínimo, **03 (três) dias de antecedência (até o dia 03/12/2018)** da data do recebimento das propostas, , os documentos abaixo, em cópia autenticada (em cartório ou na Fundação):

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
4. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
6. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
8. Atestado de capacidade técnica da empresa na execução dos serviços objeto da presente licitação, onde o licitante comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado; visado pelo órgão de classe (CREA-RS).
9. Certidão de Registro da Empresa no CREA (Conselho Regional de Arquitetura) ou visto do mesmo, no caso de empresa não sediada no estado; Se a empresa não tiver sede no estado do RS deverá ter escritório no mesmo.
10. Comprovar Registro do Responsável Técnico junto ao CREA (Conselho Regional de Arquitetura).
11. Prova de a empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente detentor de atestado de capacidade técnica será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou cópia do contrato em caso de profissional autônomo.

12. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta; , . Para fins de comprovação da sua capacidade financeira, o licitante apresentará o Balanço Patrimonial do último exercício, acompanhado do **anexo II do Decreto nº 36.601 (Análise contábil da capacidade financeira de Licitante – ACF)** que faz parte integrante do Decreto n. 36.601, devidamente preenchido. Será considerado habilitado aquele licitante que obtiver, no mínimo, a nota final da capacidade financeira relativa igual a **02 (dois)**.

13. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado de sua emissão, conforme determina a Lei 12.440/2011.

14. Declaração do Licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

15. Certidão emitida pela Fundação São Camilo comprovando que participou da Visita Técnica e está de acordo com exigências do objeto contratado ou, Declaração que abre mão do direito a Visita Técnica e está de acordo com todas as condições do Edital.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas pela comissão de licitações, no dia, hora e local indicados no preâmbulo desta Tomada de Preços, em uma via impressa, respeitado a ordem dos itens, contendo identificação da Empresa proponente (carimbo), assinada em sua última folha, e rubricada nas demais, pelo seu representante legal ou procurador constituído, sem emendas ou rasuras que torne impossível ou duvidosa a leitura, acondicionadas em envelope opaco, fechado, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º “1 ”

DOCUMENTAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS N.º 038/2018 realizada pela Fundação São Camilo em 06/Dezembro/2018 – às 14:00 horas.

PROPONENTE (nome da empresa)

Este envelope conterá:

- a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Fundação São Camilo;
- b) Anexo III Carta apresentação Documentos de habilitação
- c) Se Empresa de Pequeno Porte ou microempresa, apresentar Certidão simplificada ou cópia de enquadramento em ME ou EPP autenticada pela junta Comercial

ENVELOPE N.º “2”

PROPOSTA À TOMADA DE PREÇOS N.º 038/2018 realizada pela Fundação São Camilo em 06/Dezembro/2018 – às 14 :00 horas.

PROPONENTE (nome da empresa)

Este envelope conterà:

a) Proposta financeira, com preço unitário, expresso em reais (R\$);

b) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60(sessenta) dias contados a partir da homologação;

c) O preço deverá ser atual, final, com todos os custos inclusos (impostos, taxas, frete.), cotados em reais (R\$);

A proposta uma vez aberta vincula o licitante, conforme o art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93.

5 - DO JULGAMENTO

A comissão de licitações, recebendo os envelopes da documentação e da proposta, procederá:

A abertura dos envelopes contendo Certificado de Registro Cadastral da empresa;

A abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após os julgamentos dos recursos interpostos;

A verificação da conformidade de cada proposta de acordo com os requisitos deste edital;

O julgamento e classificação das propostas, de acordo com os requisitos deste edital;

Lavratura de ata circunstanciada dos atos da comissão de licitação, que será assinada por todos os presentes;

Em qualquer fase da licitação a comissão poderá esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou superiores ao limite estabelecido;

Em caso de empate entre dois ou mais itens das propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público;

O resultado da apreciação das propostas, pela comissão julgadora desta Tomada de Preços, será divulgado no setor de licitações desta Fundação e na imprensa;

A comissão julgadora, no interesse do serviço público, reserva-se o direito de aceitar uma das propostas ou rejeitar todas as propostas, sem que caiba aos proponentes o direito de indenização.

6 - DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente Tomada de Preços serão observadas as normas previstas no art. 109 da lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento a ser efetuado à CONTRATADA será feito até o 10º dia , após a emissão da nota fiscal relativa aos serviços efetivamente prestados, após conferidos achado conforme e liberados pelo setor de arquitetura .

8- DO PRAZO E REAJUSTAMENTO

O prazo do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por termos aditivos conforme estipulado no art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Não haverá reajustamento de preços no prazo inferior a 12 meses, havendo atraso no pagamento o mesmo poderá ser reajustado utilizando-se o índice de variação anual do índice IGP-M, ou outro que venha a substituí-lo.

9– DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços objeto deste será fiscalizado pelo responsável pelo Setor de Arquitetura e pelo responsável pela Segurança do Trabalho da Fundação São Camilo que relatará todas as ocorrências verificadas no curso dos mesmos.

10 – DO PRAZO DE INÍCIO/CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para início dos serviços será de até 10 dias, a contar da data da Ordem de Serviço expedida pelo setor de Arquitetura e o prazo de execução da obra em questão será de 30 (trinta) dias uteis, após a emissão da Ordem de Serviço.

A CONTRATADA deverá observar atentamente os horários disponibilizados para a execução dos serviços acordados previamente com a Direção e Equipe Técnica da FSPSCE.

Uma vez ofertados os serviços, estes deverão ser fielmente cumpridos, afim de que sejam respeitadas as normas estipuladas nesta tomada de preços.

11 - DA AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO

A Fundação São Camilo, na qualidade de CONTRATANTE, reserva-se no direito de ampliar ou reduzir o objeto do presente contrato até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no §1º do artigo 65 da lei 8.666/93

12- DA MÃO-DE-OBRA

A CONTRATADA obriga-se a fornecer, já considerado no preço global, toda mão de obra necessária para execução nas dependências da Fundação São Camilo, sem qualquer custo, encargo ou ônus para a CONTRATANTE, por todas as despesas emergentes dos respectivos contratos de trabalho, prestação de serviços autônomos e quaisquer outros que venham ajustar com terceiros; pelos recolhimentos tributários, previdenciários e demais encargos trabalhistas, civis e comerciais, bem como todos os materiais, equipamentos, e demais acessórios à plena execução deste contrato.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das cláusulas e condições do presente Edital, a CONTRATADA obriga-se a cumprir o seguinte:

Assumir a defesa contra todas as reclamações trabalhistas, judiciais e outras que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços por parte da CONTRATADA, envolvendo seus empregados, representantes e contratados, que por ventura venham a ser arguidos contra a CONTRATANTE;

- a) A CONTRATADA deverá preservar a CONTRATANTE à margem de todas reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referentes a seus empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados;
- b) É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto do contrato vigente, sem anuência da CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA obriga-se com responsabilidade, diligência e prudência, prestar à CONTRATANTE informação e esclarecimentos sobre o seu andamento, inclusive os ligados à segurança e riscos, sob pena de responsabilidade;
- d) Responsabilizar-se por qualquer dano decorrente da execução dos serviços devendo fazer a remoção de entulhos e limpeza do local do serviço e reparos imediatos necessários.
- e) Executar os serviços nos dias e horários previamente acordados com a Direção e Equipe Técnica da FSPSCE.
- f) Prestar os serviços objeto desta atendendo rigorosamente em todo o descritivo anexo I e II.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de comum acordo entre as partes e conforme fundamentos estipulados na Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, no que couber.

14 – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital dentro das especificações e qualidade ofertadas, ou atraso na realização dos serviços, a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;

- b) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a administração pública por período de 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurar os motivos da penalização;
- d) caso o licitante vencedor negue-se, por qualquer razão, ao fornecimento do objeto desta tomada de preços dentro das especificações e qualidade ofertados, ou ainda, pretender a retirada da proposta, de imediato, sem prejuízo de outras penalidades, o licitante pagará a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio uma multa de 5% (cinco por cento) do valor da proposta apresentada;
- e) Retardamento no pagamento, além do prazo normal, por período de tempo igual ao verificado na prestação com atraso.
- f) Pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor da proposta, que será descontada da própria fatura;
- g) Rescisão contratual conforme os artigos 78,79I e 80 da Lei 8666/93.;

15- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito o contrato, independente de interpelação judicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito à reclamação ou indenização, nos seguintes termos com base no artigo 79 da Lei 8666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) A subcontratação total ou parcial da entrega das mercadorias, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do contrato;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a dos seus superiores;
- f) Razões de interesse público conforme. Art. 78,XII da Lei 8666/93.

16 -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos previstos no orçamento sob o seguinte código: 4.4.9.0.51.00.00.00.00.00-Obras e Instalações-Recurso Livre.

17 - DA VISITA TÉCNICA

Para melhor compreensão e conhecimento das condições em que se desenvolverão os Serviços, haverá uma prévia visita ao local. A Fundação São Camilo não aceitará, em hipótese alguma, alegações da CONTRATADA referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus daí decorrente. Consideram-se incluídos nos serviços especificados neste edital, todos os

materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos mesmos, ainda que não explicitamente descritos, porém necessários para os serviços perfeitamente executados em todos os seus detalhes. A visita técnica deverá ser agendada com o setor de arquitetura pelo fone: 21268300 Ramal 8377 c/Arquiteta Simone.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital custará R\$ 10,00 (dez reais) no caso de ser retirado na Fundação.

1. O licitante que não manifestar discordância de qualquer cláusula da presente Tomada de Preços antes da abertura das propostas, automaticamente estará de acordo com todas as exigências estabelecidas na mesma, ficando preclusa qualquer reclamação dos termos deste edital.

Maiores informações serão prestadas aos interessados na Fundação SÃO CAMILO, no Setor de Licitações, sito à Rua Castro Alves, n.º 948, pelo telefone 2126-8374, ou ramal 8374 e pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.

FAZEM PARTE DO EDITAL OS ANEXOS:

I – MEMORIAL DESCRITIVO

II- PLANTAS-CRONOGRAMA-PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

III- CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

IV- MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

V- MODELO DE CREDENCIAL DA VISITA AO LOCAL DA OBRA e PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DE ESCLARECIMENTOS.

VI- MODELO DE CREDENCIAL DE REPRESENTAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2018

VII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR

VIII- CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

IX- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

X- PORTARIA Nº 617/2018- FISCAIS DA OBRA

XI - MODELO ANEXO II do Decreto nº 36.601 de 10/04/1996.

Esteio/RS, Novembro 2018

Gerson Cutruneo
Diretor Administrativo

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2018
PROCESSO Nº 069/2018
MINUTA DE CONTRATO N.º/2018

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ N.º 13.016.7170001/73, com sede administrativa na Rua Castro Alves, n.º 948, nesta cidade de Esteio - RS, representada neste ato por seu Diretor Administrativo Sr. Gerson Luis Cutruno, brasileiro, casado, portadora da CI n.º 1022367559, CPF n.º 366.912.160-91, residente na Av^a Presidente Vargas , n.º 3608, São Sebastião, Esteio/RS.

CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua: bairro, na cidade de, inscrita no CNPJ n.º, neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, residente na Rua: bairro na cidade de, CPF n....., RG n.º

Pelo presente instrumento contratual entre as partes acima qualificadas, é ajustada em regime de contratação por valor global, enunciados na Tomada de Preços 038/2018, com fundamento legal na Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes e as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para serviços de: Obras de adequações das unidades de Bloco Cirúrgico, CME e UTI Adulto, com fornecimento de material e mão de obra, na sede da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio. Conforme Anexo I e II.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Conforme proposta da CONTRATADA, o valor global para o objeto contratado é de R\$ (.....)

PARÁGRAFO ÚNICO:

No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas que venham a incidir sobre o mesmo, com especial ênfase para: custo com documentação técnica, transporte, materiais, equipamentos e ferramentas, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além das necessárias e indispensáveis ao cumprimento deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

O pagamento a ser efetuado à CONTRATADA será feito até o 10º dia, após a emissão da nota fiscal relativa aos serviços efetivamente prestados, após conferidos achado conforme e liberados pelo setor de arquitetura .

CLAUSULA QUARTA: DA AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO

A Fundação São Camilo, na qualidade de CONTRATANTE, reserva-se no direito de ampliar ou reduzir o objeto do presente contrato até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no §1º do artigo 65 da lei 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E REAJUSTAMENTO

O prazo do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por termos aditivos conforme estipulado no art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Não haverá reajustamento de preços no prazo inferior a 12 meses, havendo atraso no pagamento o mesmo poderá ser reajustado utilizando-se o índice de variação anual do índice IGP-M, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA– DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços objeto deste será fiscalizado pelo responsável pelo Setor de Arquitetura e pelo responsável pela Segurança do Trabalho da Fundação São Camilo que relatará todas as ocorrências verificadas no curso dos mesmos.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE INICIO/CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para início dos serviços será de até 10 dias, a contar da data da Ordem de Serviço expedida pelo setor de Arquitetura e o prazo de execução da obra em questão será de 30 (trinta) dias uteis, após a emissão da Ordem de Serviço.

A CONTRATADA deverá observar atentamente os horários disponibilizados para a execução dos serviços acordados previamente com a Direção e Equipe Técnica da FSPSCE.

Uma vez ofertados os serviços, estes deverão ser fielmente cumpridos, afim de que sejam respeitadas as normas estipuladas na tomada de preços.

CLAUSULA OITAVA - DA AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO

A Fundação São Camilo, na qualidade de CONTRATANTE, reserva-se no direito de ampliar ou reduzir o objeto do presente contrato até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no §1º do artigo 65 da lei 8.666/93

CLAUSULA NONA : DA MÃO DE OBRA

A CONTRATADA obriga-se a fornecer, já considerado no preço global, toda mão de obra necessária para execução nas dependências da Fundação, sem qualquer custo, encargo ou ônus para a CONTRATANTE, por todas as despesas emergentes dos respectivos contratos de trabalho, prestação de serviços autônomos e quaisquer outros que venham ajustar com terceiros; pelos recolhimentos tributários, previdenciários e demais encargos trabalhistas, civis e comerciais, bem como todos os materiais, equipamentos, e demais acessórios à plena execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços objeto deste será fiscalizado pelo responsável pelo Setor de Arquitetura e pelo responsável pela Segurança do Trabalho da Fundação São Camilo que relatará todas as ocorrências verificadas no curso dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das cláusulas e condições do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a cumprir o seguinte:

Assumir a defesa contra todas as reclamações trabalhistas, judiciais e outras que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços por parte da CONTRATADA, envolvendo seus empregados, representantes e contratados, que por ventura venham a ser arguidos contra a CONTRATANTE;

- a) A CONTRATADA deverá preservar a CONTRATANTE à margem de todas reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referentes a seus empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados;
- b) É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto do contrato vigente, sem anuência da CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA obriga-se com responsabilidade, diligência e prudência, prestar à CONTRATANTE informação e esclarecimentos sobre o seu andamento, inclusive os ligados à segurança e riscos, sob pena de responsabilidade;
- d) Responsabilizar-se por qualquer dano decorrente da execução dos serviços devendo fazer a remoção de entulhos e limpeza do local do serviço e reparos imediatos necessários.
- e) Executar os serviços nos dias e horários previamente acordados com a Direção e Equipe Técnica da FSPSCE.

- f) Prestar os serviços objeto desta atendendo rigorosamente em todo o descritivo anexo I e II.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de comum acordo entre as partes e conforme fundamentos estipulados na Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento sob o seguinte código: 4.4.9.0.51.00.00.00.00.00-Obras e Instalações-Recurso Livre

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das cláusulas do presente contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a administração pública por período de 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurar os motivos da penalização;
- d) caso o licitante vencedor negue-se, por qualquer razão, ao fornecimento do objeto desta tomada de preços dentro das especificações e qualidade ofertados, ou ainda, pretender a retirada da proposta, de imediato, sem prejuízo de outras penalidades, o licitante pagará a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio uma multa de 5% (cinco por cento) do valor da proposta apresentada;
- e) Retardamento no pagamento, além do prazo normal, por período de tempo igual ao verificado na prestação com atraso.
- f) Pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor da proposta, que será descontada da própria fatura;
- g) Rescisão contratual conforme os artigos 78,79I e 80 da Lei 8666/93.;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito este contrato, independente de interpelação judicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito à reclamação ou indenização, nos seguintes termos:

A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito o contrato, independente de interpelação judicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito à reclamação ou indenização, nos seguintes termos com base no artigo 79 da Lei 8666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na realização dos serviços;
- d) A subcontratação total ou parcial dos serviços, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do contrato;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a dos seus superiores;
- f) Razões de interesse público conforme. Art. 78,XII da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da comarca de Esteio, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que sejam.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Esteio, de de 2018

CONTRATANTE

Gerson Cutruneo

CPF: 366.912.160-91

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
HOSPITAL SÃO CAMILO**

OBRAS DE ADEQUAÇÕES CME / BLOCO CIRURGICO E UTI ADULTO

PROJETO

ARQUITETÔNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANILHA

ORÇAMENTÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

1.1 OBJETIVO.

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade especificar materiais, critérios, condições e procedimentos técnicos a serem empregados na obra de adequações das Unidades de Bloco Cirúrgico, CME e UTI ADULTO, adaptando a área existente conforme exigências sanitárias.

2. RELAÇÃO DE DESENHOS.

2.1 PROJETO DE ARQUITETURA.

Anexo.

2.2 GENERALIDADES.

Para melhor compreensão do projeto e conhecimento das condições em que se desenvolverá a obra, é exigida uma prévia visita ao local. A fiscalização não aceitará, em hipótese alguma, alegações da CONTRATADA referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus daí decorrente.

Consideram-se incluídos nos serviços especificados neste Caderno, todos os materiais, mão-de-obra, acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos mesmos, ainda que não explicitamente descritos, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

Os materiais quando de fornecimento da FSPSCE, após entrega da fiscalização à Contratada, são de total responsabilidade da Contratada. Danos, extravios e utilização inadequada destes materiais serão imputados à Contratada, que deverá repor os mesmos, com material de mesmas especificações, marca e qualidade. Sobras dos materiais fornecidos deverão ser entregues à fiscalização. Todos os demais materiais (não relacionados como sendo de fornecimento da FSPSCE) e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços fazem parte do escopo de fornecimento da Contratada.

Todos os demais materiais especificados serão fornecidos pela CONTRATADA. Os materiais fornecidos deverão ser de boa qualidade e somente serão utilizados mediante a aprovação da Fiscalização/ FSPSCE.

Projeto e orçamento, fornecidos pelo, deverão ser analisados criteriosamente pela proponente. No caso de divergências entre o previsto e o verificado pela proponente, esta deverá dar conhecimento à Equipe Técnica da FSPSCE sobre o fato, e uma vez efetivamente comprovada a alegada divergência pela Equipe Técnica da FSPSCE,

cabe a esta informar tal correção às demais proponentes para revisão de suas respectivas propostas econômicas.

O BDI da CONTRATADA deverá constar na planilha de preços a ser apresentada pela proponente.

A FSPSCE exigirá da CONTRATADA o atendimento a todas às normas referentes à Legislação vigente, à ABNT e à Higiene e Segurança do Trabalho, bem como o atendimento de todas as recomendações dos fabricantes dos materiais a serem empregados, podendo, inclusive, determinar a paralisação dos serviços se as mesmas não forem atendidas.

Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, podendo a Fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com o projeto e a especificação, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para atraso da obra.

A contratada deverá manter em obra mão de obra qualificada, responsável de obra permanente, bem como fiscalização contínua e orientatória de Engenheiro Civil, ou Arquiteto responsável pela execução de todos serviços contratados.

O pagamento de taxas, impostos, licenças, emolumentos e demais tributos sobre Aprovação de Projetos, obtenção de Alvará de Construção, Carta de Habite-se, Certificado de Quitação e demais Tributos, ART's e Encargos Sociais que incidam sobre a obra, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.3 DO PROJETO.

2.3.1. VERIFICAÇÃO PRELIMINAR.

Compete à CONTRATADA efetuar completo estudo (verificação preliminar) do Projeto e do Memorial Descritivo fornecidos pela FSPSCE para a execução da obra.

Caso sejam constatadas pela CONTRATADA quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, códigos, regulamentos ou leis em vigor, deverá dar imediata comunicação à Equipe Técnica FSPSCE , para que sejam os mesmos sanados.

2.3.2. PRECEDÊNCIA DE DADOS.

Em caso de divergências entre este Memorial Descritivo e o Contrato, prevalecerá sempre este último. Em caso de divergências entre este Memorial Descritivo e os desenhos, prevalecerá o primeiro. Em caso de divergências entre as cotas das plantas e suas medidas em escala prevalecerão sempre as primeiras. Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala (por exemplo: 1:25 prevalece sobre 1:50). Em caso de desenhos de datas diferentes prevalecerão sempre os de datas mais recentes.

Os desenhos do projeto executivo, ao serem enviados à obra, deverão conter carimbo ou tipo de nota que identifique claramente sua liberação para execução.

2.3.3. DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO.

Em caso de dúvidas de interpretação dos desenhos ou deste Memorial Descritivo deverá ser consultado a Equipe Técnica da FSPSCE.

2.3.4. MODIFICAÇÃO DE PROJETO.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não alteração no valor da obra, será executada sem autorização da Equipe Técnica da FSPSCE.

Sempre que for sugerida pela Contratada qualquer modificação que represente alteração no preço total da obra, tanto para maior como para menor, esta deverá ser acompanhada de orçamento de preço.

2.3.5. SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E SIMILARIDADE.

A referência à marcas de materiais nas Especificações não obriga a CONTRATADA a utilizá-las, entretanto a opção por marcas similares deve ser previamente submetida à aprovação da Equipe Técnica da FSPSCE. Os materiais a serem utilizados deverão obedecer rigorosamente às características de composição do material citado como referência: dimensões, cor, textura, qualidade, resistência, facilidade de reposição e garantia de troca.

Quando houver motivos ponderáveis para substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA apresentará, por escrito, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido, com o orçamento do material especificado na substituição da proposta.

A substituição somente será aprovada quando da mesma resultar melhoria técnica ou similaridade comprovada, a critério da Equipe Técnica da FSPSCE, e se processará mediante sua prévia autorização como oficial representante do fiscalização.

A consulta sobre similaridade deverá ser efetuada pela CONTRATADA em tempo oportuno junto à Equipe Técnica, não sendo admitindo, em hipótese alguma, que *a referida consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos em Contrato.*

A similaridade será julgada, em qualquer caso, pela Equipe Técnica da FSPSCE.

2.4. FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E CONTROLE.

A FSPSCE nomeará para obra arquitetos e/ou engenheiros convenientemente credenciados junto à CONTRATADA e com autoridade para exercer em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, nos moldes da NBR 5671/89.

A FSPSCE através da Equipe Técnica, e da Direção Administrativa, terá plena autoridade para determinar a paralisação das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA, se assim julgar conveniente, por motivo de ordem técnica, de segurança, disciplina,

bem como determinar a substituição de funcionários que venha julgar inconveniente para o bom andamento dos serviços.

A CONTRATADA é obrigada a retirar da obra, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FSPSCE, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

A CONTRATADA é obrigada a facilitar a fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização da FSPSCE o acesso a todas as dependências da obra contratada.

A Equipe Técnica da FSPSCE não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros em virtude da mão de obra, materiais, equipamentos, dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou serviço contratado.

As ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas sempre por escrito.

Determinada a paralisação, os trabalhos só deverão ser reiniciados após a expedição da *Ordem de Reinício*.

2.5. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.

A CONTRATADA deverá manter na obra tantos operários quantos forem necessários para o perfeito andamento da mesma. Caso a obra esteja sendo conduzida de maneira tal que prejudique o cumprimento do Cronograma, a Equipe Técnica poderá exigir o aumento do efetivo de pessoal de modo a compensar o atraso.

Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da Equipe Técnica da FSPSCE, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todas as eventuais modificações autorizadas pela Equipe Técnica da FSPSCE, e realizadas no projeto original durante a execução dos serviços e obras, serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos “como construídos” (AS BUILT).

Deverá ser previamente entregue à Equipe Técnica, antecedendo o início da obra, o Cronograma de Execução dos Serviços e listagem datada e assinada pela CONTRATADA contendo: nome, número da carteira de identidade e horário de trabalho de todos os funcionários envolvidos na execução da referida obra. No caso de subcontratações, a CONTRATADA deverá providenciar a listagem com os dados do(s) funcionário(s) da subcontratada e fornecê-la à Equipe Técnica da FSPSCE.

2.6. CONDIÇÕES SUPLEMENTARES DE CONTRATAÇÃO.

2.6.1. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS.

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e

indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

2.6.2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA.

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, mantendo equipes que levem a bom termo este objetivo.

2.7. RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM GERAL

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução e eficiência dos serviços que fazem parte do escopo da obra, de acordo com a boa técnica, com o presente Memorial Descritivo, Edital e os demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos serviços referidos.

A presença da Equipe Técnica da FSPSCE durante a execução dos serviços e obras e quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a FSPSCE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

2.8. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras contratadas, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito ou força maior, a destruição ou danificação da obra em construção até a devida aceitação da mesma pela FSPSCE, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos fora do canteiro de obra.

Todos os equipamentos e ferramentas necessários para a boa execução das obras e serviços ajustados deverão ser fornecidos e conservados pela CONTRATADA. A obtenção de materiais necessários, em quantidade e

qualidade suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado é de integral responsabilidade da CONTRATADA.

2.9. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

Todos os funcionários da CONTRATADA, bem como os funcionários de empresas eventualmente subcontratadas pela CONTRATADA, deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) de acordo com as exigências referentes à segurança do trabalho contidas na Norma Regulamentadora NR-6.

A Equipe Técnica da FSPSCE realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

Antes do início da obra, entregar ao setor de segurança do trabalho da FSPSCE, cópia dos seguintes documentos:

- Cópia do Registro dos funcionários, que trabalharão na obra, na empresa prestadora do serviço – CONTRATADA.
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- Ficha de EPIs;
- Certificado de treinamento de NR18 (Condições e Meio Ambiente na Indústria de Construção).

2.10. DIÁRIO DE OBRA.

Deverá ser preenchido um Diário de Obras, que informe: condições do tempo, relação de operários, tipo e quantidade de material depositado no canteiro, descrição de serviços, assuntos decididos junto a Equipe Técnica da FSPSCE e quaisquer outros fatos e assuntos pertinentes à obra.

O Diário de Obras deverá ser preenchido diariamente e assinado pelo Fiscal da CONTRATADA, bem como, permanecer na obra, em local de fácil acesso à Equipe Técnica.

2.11. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

A CONTRATADA deverá informar a Equipe Técnica, em documento escrito, a conclusão da obra.

Uma vez obras e serviços contratados estejam concluídos, conforme contrato, será lavrado um “**Termo de Recebimento Provisório**”, que será passado em cinco (05) vias de igual teor e forma, ambas assinadas por representante da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Esteio e pela CONTRATADA, após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações.

O “**Termo de Recebimento Definitivo**” das obras e serviços contratados será lavrado após o Recebimento Provisório, referido no item anterior, no

prazo constante em Contrato, que será passado em cinco (05) vias de igual teor e forma, ambas assinadas por representante da Equipe Técnica da FSPSCE e pela CONTRATADA, após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos, modificações e uma vez tenham sido atendidas todas as exigências da Equipe Técnica da FSPSCE, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados e constantes do Recebimento Provisório.

2.12. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão medidos ao final do serviço, sendo o pagamento efetivado de acordo com o estabelecido em contrato, *após o recebimento e liberação do aceite da fatura pela Equipe Técnica da FSPSCE.*

2.13. PRAZOS.

O prazo para início da obra será de **até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço.**

O prazo de execução da obra em questão será de 30 (TRINTA) dias uteis, após a emissão da Ordem de Serviço.

Nota: Observar atentamente horários disponibilizados para execução dos serviços, acordados previamente com a Direção e Equipe Técnica da FSPSCE.

3. SERVIÇOS.

3.1 SERVIÇOS INICIAIS.

3.1.1. DESPESAS LEGAIS.

A obra somente será iniciada uma vez comprovada sua legalização junto aos órgãos públicos pertinentes, dentro da especificidade de cada caso/obra, sendo que as despesas referentes à legalização, tais como **ART/CREA, CND/INSS, CRF/FGTS, CEI**, etc, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como o recolhimento de todas as taxas, tributos e demais contribuições referentes à execução da mesma.

3.1.2. INSTALAÇÃO CANTEIRO.

3.1.2.1. PLACA DE OBRA.

Será responsabilidade da CONTRATADA providenciar a fixação da placa de obra dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA/RS. Deverá constar na placa da obra, além das identificações referentes a obra como local, metragem, preço e profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos. Esta placa deverá seguir o modelo instituído pela FSPSCE.

3.1.2.2. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

3.1.2.3. PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO-AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO – PCMAT.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT em obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

O PCMAT deve ser mantido na obra, à disposição da Equipe Técnica da FSPSCE e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

Em caso de haver menos de 20 trabalhadores trabalhando na obra, a CONTRATADA deverá apresentar PPRA (Plano de Prevenção de Riscos Ambientais) da obra.

3.2. DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES.

3.2.1. GENERALIDADES.

As demolições serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados para que sejam evitados danos a terceiros. O processo de demolição das alvenarias deverá obedecer às orientações constantes desta especificação:

A empresa deverá previamente desenvolver um plano de trabalho, em acordo com a Equipe Técnica da FSPSCE, para os trabalhos de demolições previstos.

As demolições deverão ser feitas de maneira cuidadosa e com o emprego de ferramentas apropriadas de forma a não danificarem as paredes e/ou elementos remanescentes.

Nos serviços de demolições das alvenarias deverão estar incluídas as remoções das esquadrias (portas e janelas) e de todos os elementos (suportes, placas, armários, etc.) existentes nas alvenarias.

Todo o local onde serão feitas demolições, a CONTRATADA, deverá providenciar, além das medidas preventivas indicadas a seguir, na colocação de sinalização de advertência, a fim de evitar que ocorram acidentes.

As demolições deverão ser executadas de cima para baixo, de forma controlada. Antes de serem iniciados os serviços, a parede a ser demolida deverá ser escorada lateralmente com caibros e guias de madeira, formando mãos-francesas. À medida que vai diminuindo a altura da parede demolida, as mãos-francesas, poderão ser igualmente reduzidas ou eliminadas.

Para a realização das demolições deverão ser instaladas estruturas de andaimes tubulares e plataformas para o pessoal de demolição.

Para os serviços de demolições deverão ser obedecidas as normas regulamentadoras expedidas pelos órgãos governamentais competentes e normas da ABNT atinentes ao assunto, no que couber, especialmente as seguintes:

NB-252/82 - Segurança na execução de obras e serviços de construção (NBR-7678); NB-598/77 - Contratação, execução e supervisão de demolições (NBR-5682);

NR-1 - Disposições gerais (norma governamental);

NR-18- Obras de construção, demolição e reparos (norma governamental).

3.2.1.1. DEMOLIÇÃO DE VÃOS EM PAREDE DE ALVENARIA E MURETAS.

Deverão ser abertos vãos em paredes de alvenaria, interna, onde indicado em desenho, observadas as dimensões, condicionantes físicos gerais do local e finalidade. Também deverão ser demolidas muretas, se necessário for, na sala de utilidades da UTI ADULTO.

3.2.1.2. DEMOLIÇÃO DE AZULEJOS.

Deverão ser removidos os azulejos da sala de utilidades e DML da UTI ADULTO.

3.2.1.2. DEMOLIÇÃO DE PAREDE GESSO ACARTONADO.

Deverão ser removidos o painel de gesso acartonado entre os boxes de preparo do bloco.

3.2.1.3. DEMOLIÇÃO PARCIAL DE FORRO DE GESSO.

Deverão ser removidos partes de forro de gesso e molduras de gesso nas salas do bloco cirúrgico, onde apresentam mofo, rachaduras, trincas e manchas.

3.3. SERVIÇOS PRELIMINARES.

3.3.1 LIMPEZA DA OBRA E TRANSPORTE.

3.3.1.1 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA.

A obra deverá ser mantida limpa e livre de entulhos, devendo ser removidos do local, diariamente, todos os detritos, embalagens e demais elementos não necessários aos serviços.

3.3.1.2 CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO.

Todo o entulho e caliça resultantes da obra, deverá ser depositado externamente ao prédio em containeres ou caçambas metálicas, que ficarão instalados provisoriamente no fundo do Hospital.

3.4. SERVIÇOS DE OBRA.

3.4.1 PAREDES E PAINÉIS.

3.4.1.1 PAREDES DE GESSO ACARTONADO E= 10 CM.

Deverá ser executado paredes no sistema de perfis metálicos, gesso acartonado em todas as áreas sinalizadas em Planta Baixa Cotada.

Tais paredes deverão ser instaladas até a altura total do pé direito existente no local, ou seja **2,80 m**, no Bloco Cirúrgico e CME, e **3,00m** na UTI ADULTO.

3.4.1.2 PAREDES RACHADAS.

Deverão ser restauradas as rachaduras das paredes nas salas cirúrgicas do bloco cirúrgico, sala 1 e sala 2, de forma a solucionar essas fissuras.

3.4.1.2 FORRO DE GESSO.

Deverão ser removidos e reinstalados forros de gesso em placas, em áreas danificadas, mofadas e manchadas nas salas cirúrgicas do bloco cirúrgico, bem como molduras de gesso igual as molduras existentes nas salas.

3.4.2 REVESTIMENTOS, FORROS, ESQUADRIAS, FERRAGENS E PINTURA.

3.4.2.1 REVESTIMENTOS DE DIVISÓRIAS GESSO ACARTONADO

Toda divisória executada em gesso acartonado, deverá receber nas duas faces, uma camada lisa e homogênea de massa corrida, lixada e pintada com tinta acrílica fosca na cor a definir pela equipe técnica da secretaria de saúde, igual ou semelhante a cor das demais paredes existentes.

3.4.2.1 REVESTIMENTOS DE PAREDES EM AZULEJO

Deverão ser assentados azulejos na cor branca, com junta mínima, nas paredes das bancadas de pias e lavatórios a serem instalados, sempre até altura de 1,40, ou que livre a altura da torneira.

3.4.3 ESQUADRIAS

3.4.3.1 PORTAS DE MADEIRA

Todas as portas indicadas em projeto do Bloco Cirúrgico, CME e UTI ADULTO deverão ser em madeira, seguir medidas indicadas em projeto, e serem pintadas no mesmo padrão e cor das demais portas instaladas no local.

3.4.3.2 ESQUADRIA DE ALUMINIO

Deverá ser instalado, esquadria de alumínio anodizado na cor branca conforme projeto em anexo, nos dois BOX de internação da UTI ADULTO, sendo em alumínio e vidro transparente, 6mm, conforme detalhamento em anexo aos projetos.

3.4.3.3 FERRAGENS

Todas as esquadrias deverão possuir ferragens metálicas completas, no padrão cromado. As portas de 80 cm de largura , ou maiores deverão possuir três dobradiças metálicas. Todas as esquadrias deverão ser entregues com fechaduras e jogo de duas chaves por porta, a ser entregue e atestado pela equipe técnica da prefeitura.

3.4.4 PINTURA.

3.4.4.1 GENERALIDADES.

Todas as salas que sofrerem interferência de obra executada, dever aser repintada, tendo suas paredes restauradas quando necessário e pintadas na cor e padrão a ser definido junto a equipe de fiscalização da FSPSCE.

Não serão aceitas pinturas com escorrimento ou manchas.

Antes do início de pintura, a CONTRATADA deverá providenciar amostra da tinta nas cores a serem determinadas e tais serem aprovada pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Esteio.

Toda divisória executada em gesso acartonado, deverá receber uma camada lisa e homogênea de massa corrida, lixada e pintada com tinta acrílica fosca na cor a definir pela equipe técnica da FSPSCE, ou de forma igual ou semelhante a cor das demais existentes.

As áreas de interferência nas alvenarias e paredes, deverão ter suas paredes existentes lixadas e pintadas na cor a definir com a equipe técnica da FSPSCE, a fim de garantir uniformidade na pintura total da área.

Toda esquadria de madeira instalada nas divisórias de gesso acartonado ou alvenarias, deverão receber uma camada lisa e homogênea de maça de acabamento, lixada e pintada com tinta esmalte brilho na cor a definir pela

equipe técnica da FSPSCE, ou de forma igual ou semelhante a cor das demais existentes.

Os forros de gesso das salas cirúrgicas que foram reconstituídos deverão receber pintura acrílica na cor branca.

As paredes das salas de cirurgia 1 e 2, onde foram restauradas as áreas de rachadura, deverão ser completamente lixadas e repintadas com tinta epóxi na cor branca.

3.5 PISOS E RODAPÉS

3.5.1 RODAPÉS.

Deverá ser assentado, conforme especificações do fabricante, nas paredes de gesso acartonado executadas no local, RODAPÉ de granito, com altura de 7cm. O tipo e padrão desses rodapés deverão ser aprovados setor Técnico de Fiscalização da obra da Prefeitura Municipal de Esteio.

3.5.1 PISOS.

Deverá ser COLADO E SOLDADO PISO VINÍLICO, compatível ao existente, conforme especificações do fabricante, em todas as áreas em que houver corte ou remoção de alvenarias e paredes, ou se fizer necessário o **reparo do piso vinílico.**

3.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.6.1. PONTO INTERRUPTOR

Deverão ser instalados, conforme projeto interruptor na sala de utilidades e DML da UTI ADULTO, interruptores embutidos na parede com os condutores de seção mínima de 2,5mm², em eletroduto de PVC de 1/2" também embutidos na parede. Os pontos de interruptor deverão estar situados numa altura de 0,60 a 1,0m do piso. O ponto interruptor deverá ter interruptor simples, 1 tecla, 10A, 250V em condutele em liga de alumínio.

3.6.2. PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO

Deverá ser instalado ponto de tomada para o sistema de aparelho de ar condicionado tipo Split, de acordo com projeto anexo. Serão 2 aparelhos de 9.000 BTUS no Bloco Cirúrgico, 2 aparelhos de 18.000BTUS e 1 aparelho de 9.000 BTUs no CME e 1 aparelho de 12.000BTUS no Box isolamento UTI ADULTO.

3.6.3. INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS

Deverão ser instaladas novas luminárias fluorescentes de embutir, com manta reflexiva interna e com fechamento de vidro incolor e transparente, idênticas e do mesmo modelo, nos ambientes conforme planta elétrica na cor branca, para duas lâmpadas fluorescentes de LED.

O modelo de luminária deverá ser encaminhado para equipe técnica do Hospital para aceite, antes da instalação.

3.6.4. INSTALAÇÃO DE PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Deverão ser instalados pontos de energia elétrica conforme o projeto elétrico apresentado em Planta Baixa – Pontos Elétrico, para tomada simples, tomadas para aquecedores de pia, tomada para máquina de lavar ultrassônica, bem como os necessários para atender o projeto de instalação de aparelhos de Ar Condicionados previstos na Planta Baixa – Climatização

Os condutores utilizados devem ser de cobre, tempera mole, tipo extraflexível (encordoamento classe 5) com seção nominal de 2,5 mm². Serão dotados de capa de PVC sem chumbo, antichama, contendo impressão facilmente legível da sua seção nominal e da identificação do fabricante.

Será observada a seguinte padronização de cores:

- condutor fase – vermelho
- condutor neutro - azul claro
- condutor terra – verde

Os eletrodutos deverão serem todos embutidos nas paredes, sejam elas de alvenaria ou de gesso acartonado, e os antigos, que não forem mais utilizados deverão ser removidos.

Os espelhos e capas de tomadas, interruptores e demais pontos de lógica, telefone e campainha, deverão ser no padrão usado no hospital São Camilo, seguindo especificação de cor de acabamento pela equipe técnica do hospital.

No CD CENTRAL , deverá ser executado disjuntores compatíveis com a demanda elétrica a comportar os pontos previstos em PLANTA BAIXA DE PONTOS ELÉTRICOS, bem como, deverá ser instalado **disjuntores para os aparelhos de ar condicionados e para máquina de lavar ultrassônica.**

3.5. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações novas terão tubos para água fria em PVC, de marcas normalizadas e aprovadas pela ABNT e terão suas bitolas conforme necessidade de projeto. As esperas para ligações de aparelhos e torneiras possuirão reforços com bucha de latão.

TODAS AS TUBULAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DEVERÃO SER EMBUTIDAS NAS PAREDES.

3.5.1. INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÁGUA

Deverá ser seguido o projeto de pontos em anexo, rigorosamente, a fim de contemplar a todos os pontos indicados previamente pela Equipe Técnica do hospital, que necessitem de instalações de água fria e de **água aquecida por chuveiro de aquecimento para pia.** Terão que ser fornecidos todos

os equipamentos, e tubulações a fim de garantir o perfeito funcionamento e integridade de todos os espaços. Todas as ligações de água a serem executadas nas louças e tampos, deverão ser Ligação flexível metálica, comprimento 30cm, ref. 4607C 030.

3.6. INSTALAÇÕES DE ESGOTO

3.6.1. REDE DE ESGOTO

Todas instalações deverão ser novas, e terão tubos para esgoto em PVC, de marcas normalizadas e aprovadas pela ABNT e terão suas bitolas conforme necessidade de projeto. As esperas para ligações de aparelhos e torneiras possuirão reforços com bucha de latão. Os ralos serão de PVC com diâmetro 150x150mm e saída conforme especificação no projeto. Todos os esgotos de pia e expurgos deverão possuir sifão, para controlar retorno de odores.

todas as tubulações deverão ser embutidas nas paredes ou piso.

3.7. METAIS / LOUÇAS / ACESSÓRIOS.

Deverão ser fornecidos e instalados, pela CONTRATADA, todos os metais, louças e acessórios, para o perfeito funcionamento de todos os pontos de água previstos. As torneiras deverão ser do tipo **Pressão**, para acionamento seguro da equipe de enfermagem.

Deverão ser reaproveitados os tampos existentes na sala de utilidades da UTI, Tanque do DML da UTI, tampo de pia dupla da sala de lavagem do CME e tampo com pia de expurgo do CME.

Para tanto, fica a cargo da contratada remover esses tampos com cuidado para o perfeito reaproveitamento deles.

3.8. LOUÇAS.

3.8.1. Lavatório de louça, com coluna suspensa, cor: branco a ser instalado no Box de Isolamento

Acessórios: conjunto de acessórios p/cada unidade Válvula de escoamento, cromada

Ligação flexível metálica, comprimento 30cm,

A borda superior do lavatório deve estar a uma altura de 0,80m do piso acabado.

3.8.3. Bancadas com pias para lavagem e expurgo deverão ser em aço inoxidável , espelho em todo perímetro de engaste nas paredes, altura de 25cm, fixados nas paredes com mãos francesas de aço inoxidável

OBS: Observar medidas de altura de instalação dos tampos especificados acima.

3.9. METAIS.

- 3.9.1.. Chuveiro elétrico para aquecimento de água de pia, 2400V , 220W, a ser nas duas pias da sala de utilidades da UTI ADULTO, e na pia de Lavagem de material do CME.
- 3.9.2. Torneira para lavatórios de pressão , de parede para bancadas e de mesa para pias lavatórios.

Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente concluídos e acabados em todos os seus detalhes.

3.10. ACESSÓRIOS/PONTOS DE PIA E LAVATÓRIO.

- 3.10.1. Porta Papel Toalha - de sobrepor, em ABS e policarbonato, com acabamento branco, fechamento com chave, dimensões de 130x405x275 mm.
Este acessório deve ficar instalado a uma altura numa faixa de 0,80m a 1,20m do piso.
- 3.10.2. Porta Sabão Líquido - tipo Spray, com capacidade para 400ml, moldada em plástico ABS e policarbonato na cor branca, com reservatório.
Este acessório deve ficar instalado a uma altura numa faixa de 0,80m a 1,20m do piso.

3.11. INSTALAÇÃO DE PONTOS DE GASES MEDICINAIS

3.11.1. REDE DE GASES

Deverá ser instalado 1 ponto de ar comprimido na sala de lavagem de materiais do CME.

A instalação deverá seguir projeto constante em PLANTA BAIXA PONTOS DE GASES MEDICINAIS.

Todo serviço deverá ser feito de acordo com a necessidade e exigência da legislação, atendendo a previsão de pontos estimados pela RDC 050/2002 do MS e projeto em anexo. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e deverá ser entregue a equipe técnica do Hospital, respectiva ART/RRT da execução do sistema de rede de gases. As tubulações deverão seguir padrão existente no local, sendo estas em tubo de cobre classe A 22m e classe A 15m Suas instalações deverão se executadas por empresa especializada.

Além da instalação dos pontos de gases medicinais, a contratada deverá fornecer os equipamentos de Gasoterapia:

- 1 unidade de Fluxômetro de Ar Comprimido Medicinal, com bilha longa. (de 0/30) e reguladores de pressão para parede de Ar comprimido medicinal.

Todo o sistema deverá estar completo, de acordo com as especificações constantes no projeto e atender plenamente as normas legais de funcionamento.

3.12. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

Deverá ser instalado aparelho de ar condicionado tipo Split, de acordo com projeto anexo. Serão 2 aparelhos de 9.000 BTUS no Bloco Cirúrgico, 2 aparelhos de 18.000BTUS e 1 aparelho de 9.000 BTUs no CME e 1 aparelho de 12.000BTUS no Box isolamento UTI ADULTO.

3.13. AUTOCLAVE

Deverá ser removida e reinstalada AUTOCLAVE existente no CME, conforme Localização indicada em projeto, atendendo a legislação de instalação e segurança para funcionamento de Autoclaves. Tal serviço deverá ser executado **por empresa especializada** em instalações de Vasos de Pressão e Autoclaves, com devida **comprovação e laudo executado por profissional habilitado, de habilitação** de uso para Vasos de Pressão.

4. CONCLUSÃO DA OBRA.

4.1 LIMPEZA DA OBRA

A obra somente será considerada concluída após a completa remoção, por parte do CONTRATADO, de caliças, restos de obra, ferramentas, e demais materiais a serem descartados.

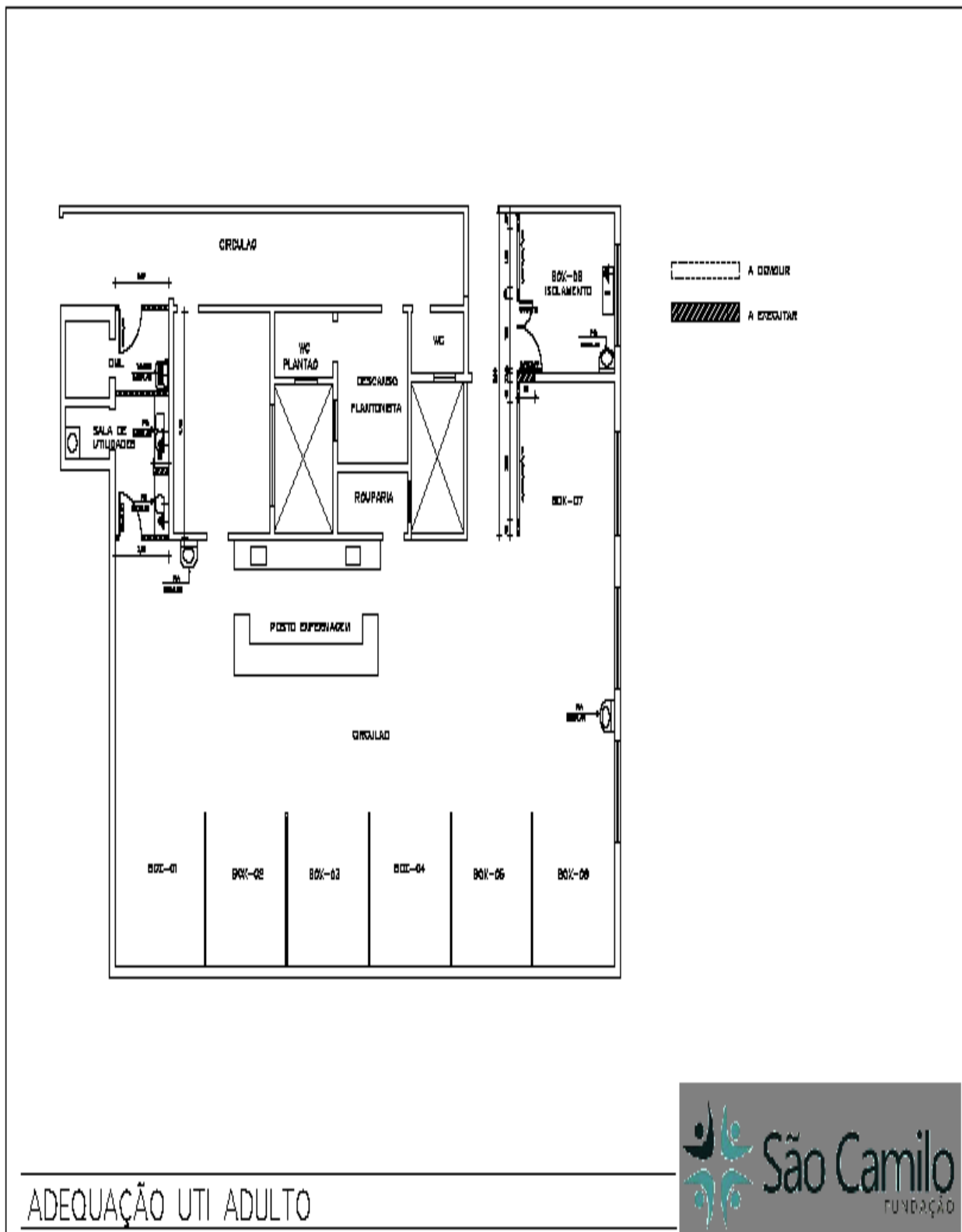
4.2 CONCLUSÃO, DESEMBARAÇO E RECEBIMENTO DA OBRA.

A obra somente será considerada concluída após o recebimento definitivo dos serviços pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Esteio e da entrega da documentação que comprove a regularidade da mesma, junto aos órgãos fiscalizadores tais como: Certidão Negativa de Débitos/CND-INSS, Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS.

Esteio, 30 de agosto de 2018.

*Gerson Luis
Cutruneo Diretor
Administrativo FSPSCE*

*Arq. Simone U.Maronna Dubal
CAU/RS 24.147-4*



ADEQUAÇÃO UTI ADULTO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRAS ADEQUAÇÕES CME/BLOCO CIRURGICO E UTI ADULTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (INCLUSO BDI 24,52%)		SOMA SERVIÇOS	
		30 DIAS	%	Valor	%
1.	SERVIÇOS INICIAIS	4.240,91	5,42	4.240,91	5,42
2.	DEMOLIÇÕES	783,16	1,00	783,16	1,00
3.	FECHAMENTOS	8.161,56	10,43	8.161,56	10,43
4.	REVESTIMENTOS	2.797,10	3,57	2.797,10	3,57
5.	ESQUADRIAS/FERRAGENS	15.686,78	20,05	15.686,78	20,05
6.	PINTURA	18.970,40	24,25	18.970,40	24,25
7.	INSTALAÇÃO RODAPÉS	2.975,98	3,80	2.975,98	3,80
8.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	8.750,76	11,18	8.750,76	11,18
9.	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	249,04	0,32	249,04	0,32
10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.712,90	4,75	3.712,90	4,75
11.	CLIMATIZAÇÃO	6.599,56	8,43	6.599,56	8,43
12.	GASES MEDICINAIS	398,46	0,51	398,46	0,51
13.	DIVERSOS	4.476,86	5,72	4.476,86	5,72
14.	SERVIÇOS FINAIS	438,54	0,56	438,54	0,56
SOMA		78.242,01		78.242,01	100,00
ACUMULADO		78.242,01			

Esteio, 30 de agosto de 2018

Arq. Hosp. Simone Dubal

CAU nº 24.147-4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO-FSPSCE

Planilha de Orçamento GLOBAL

Obra: ADEQUAÇÕES BLOCO CIRURGICO, CME E UTI ADULTO **Endereço:** Rua Castro Alves, 948, Bairro Tamandaré **Cliente:** FSPSCE
Data : AGOSTO/2018 **Cidade:** Esteio/RS

REFERENCIAL SINAPI DESONERADO

Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas5	Colunas6	Colunas7
Item/ Discriminação	QTD	UNID	Mat.+MO	BDI: 24,52%	TOTAL (R\$)	
1. SERVIÇOS INICIAIS						
.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	3,00	m ²	R\$ 300,37	374,02	1.122,06
.2	ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	30,00	H	R\$ 83,49	103,96	3.118,85
TOTAL SERVIÇOS INICIAIS						4.240,91
2. DEMOLIÇÕES						
.1	DEMOLIÇÃO DE PAREDE GESSO ACARTONADO	5,60	m ²	R\$ 17,71	22,05	123,49
.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA VÃOS E MURETAS	12,14	m ²	R\$ 35,89	44,69	542,53
.2	DEMOLIÇÃO DE AZULEJOS	2,64	m ²	R\$ 14,18	17,66	46,61
.3	RETIRADA DE ESQUADRIAS	1,89	m ³	R\$ 13,73	17,10	32,31
.4	REMOÇÃO PARCIAL DE FORRO DE GESSO	10,00	m ³	R\$ 3,07	3,82	38,22
.5	REMOÇÃO PARCIAL DE MOLDURA DE GESSO	36,00	m	R\$ 3,07	3,82	137,61
TOTAL DEMOLIÇÕES						783,16
3. FECHAMENTOS						
.1	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS.	92,66	m ²	R\$ 58,56	72,92	6.756,66
.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS	10,00	m ²	R\$ 30,89	38,46	384,64
.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EXISTENTE, COM LARGURA DE ATÉ 15 CM)	36,00	m	R\$ 22,76	28,34	1.020,26
TOTAL FECHAMENTOS						8.161,56
4. REVESTIMENTOS						
.1	INSTALAÇÃO DE AZULEJOS	6,16	m ²	R\$ 50,58	62,98	387,97
.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	185,32	m ²	R\$ 10,44	13,00	2.409,13
TOTAL REVESTIMENTOS						2.797,10

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO-FSPSCE

5. ESQUADRIAS/FERRAGENS

.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	UN	R\$ 371,39	462,45	1.849,81
.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UN	R\$ 388,06	483,21	966,42
.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, COM GUICHE ACOPLADO COM FECHAMENTO TIPO VENEZIANA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UN	R\$ 488,06	607,73	607,73
.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, COM VISOR DE VIDRO INCOLOR NA PARTE SUPERIOR, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UN	R\$ 488,06	607,73	607,73
.5	PORTA DE MADEIRA DUPLA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 150X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COM GUICHE ACOPLADO TIPO VENEZIANA COM FECHAMENTO, INCLUSO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UN	R\$ 742,78	924,91	924,90
.6	PORTA DUPLA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, COM VISOR DE VIDRO INCOLOR NA PARTE SUPERIOR, 150X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UN	R\$ 1.968,02	2.450,58	2.450,57
.7	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO TIPO VITRÔ, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, TAMANHO 1,20X1,00 VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDRO INCOLOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,20	m ²	R\$ 874,90	1.089,43	1.307,31
.8	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO TIPO VITRÔ, TAMANHO 2,20X1,00 , FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDRO INCOLOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,20	m ²	R\$ 874,90	1.089,43	2.396,73
.9	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO TIPO VITRÔ, TAMANHO 2,00X1,20 , FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDRO INCOLOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,40	m ²	R\$ 874,90	1.089,43	2.614,62
.10	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO TIPO GUILHOTINA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDRO INCOLOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 3 UNIDADES DE 0,60X1,00	1,80	m ²	R\$ 874,90	1.089,43	1.960,96
TOTAL ESQUADRIAS/FERRAGENS					15.686,78	

6. PINTURA

.1	PINTURA ACRÍLICA SOBRE MASSA CORRIDA - 2 DEMÃOS - PAREDES	185,32	m ²	R\$ 10,00	12,45	2.307,60
.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILÍCO COM MATERIAL - PAREDES, FORROS E MOLDURAS	185,32	m ²	R\$ 1,88	2,34	433,82
.3	PINTURA ACRÍLICA SOBRE MASSA CORRIDA - 2 DEMÃOS - FORROS E MOLDURAS	276,00	m ²	R\$ 10,00	12,45	3.436,75

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO-FSPSCE

.3	PINTURA ACRÍLICA SOBRE ALVENARIAS EXISTENTES - 2 DEMÃOS	381,43	m ²	R\$	10,00	12,45	4.749,56
.4	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO ESMALTE SOBRE SUPERFICIE MADEIRA, 2 DEMAOS	47,80	m ²	R\$	28,48	35,46	1.695,14
.5	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	135,00	m ²	R\$	37,76	47,02	6.347,53
TOTAL ESQUADRIAS							18.970,40
<hr/>							
7. INSTALAÇÃO RODAPÉS							
.1	RODAPÉ GRANITO DE 7CM DE ALTURA	26,00	m ²	R\$	44,17	55,00	1.430,01
.1	RODAPÉ VINILICO EM MANTA - SOLDADO	40,20	m ²	R\$	20,47	25,49	1.024,66
.2	INSTALAÇÃO PISO VINILICO EM MANTA	4,20	m ²	R\$	99,68	124,12	521,31
TOTAL PISOS E RODAPÉS							2.975,98
<hr/>							
8. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA							
.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, COM PARAFUSOS, VALVULAS E SIFÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	un	R\$	269,20	335,21	1.340,83
.2	TORNEIRA DE PRESSÃO DE PAREDE PARA BANCADA DE SERVIÇO	7,00	v	R\$	328,20	408,67	2.860,72
.3	TORNEIRA DE PRESSÃO DE BANCADA PARA PIA LAVATORIO	4,00	v	R\$	287,00	357,37	1.429,48
.4	AQUECEDOR DE ÁGUA TIPO CHUVEIRO, PARA PIAS E LAVATÓRIOS	4,00	v	R\$	56,57	70,44	281,76
.5	INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÕES PONTO ÁGUA PARA PIAS	8,00	v	R\$	168,00	209,19	1.673,54
.5	INSTALAÇÃO PONTO ÁGUA MÁQUINA LAVAR ULTRASSÔNICA	1,00	v	R\$	168,00	209,19	209,19
.6	INSTALAÇÃO VALVULA HIDRA PARA EXPURGO	1,00	v	R\$	217,14	270,38	270,38
.7	VERBA PARA CANOS, TUBULAÇÕES, ACESSÓRIOS INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	1,00	v	R\$	200,00	249,04	249,04
.8	TAMPO COM PIA INOX PARA SALA EXPURGO	1,00	v	R\$	350,00	435,82	435,82
TOTALINSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA							8.750,76
<hr/>							
9. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO							
.1	VERBA PARA CANOS, TUBULAÇÕES, ACESSÓRIOS INSTALAÇÃO DE ESGOTO -todos pontos previstos	1,00	v	R\$	200,00	249,04	249,04
TOTAL DE INSTALAÇÕES DE ESGOTO CLOACAL							249,04
<hr/>							
10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
.1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	6,00	un	R\$	74,15	92,33	553,98

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO-FSPSCE

.3	VERBA PARA CABOS, ELETRODUTOS, ISOLANTE, E OUTROS ITENS INSTALAÇÃO COMPLETA	1,00	un	R\$ 200,00	249,04	249,04
.4	INTERRUPTOR EMBUTIR DUPLO - INCLUSIVE CAIXA 2x4" INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	un	R\$ 93,35	116,24	348,71
.5	TOMADA EMBUTIR ESPECIAL - INCLUSIVE CAIXA 2x4" 91997 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MAQUINA LAVAR ULTRASÔNICA)	1,00	un	R\$ 114,45	142,51	142,51
.6	TOMADA EMBUTIR - INCLUSIVE CAIXA 2x4" 91997 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	un	R\$ 114,45	142,51	855,07
.7	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	un	R\$ 21,49	26,76	26,75
.8	TOMADA PARA LOGICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	un	R\$ 35,00	43,58	43,58
.9	TOMADA EMBUTIR P/AR CONDICIONADO - INCLUSIVE CX.91993 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	un	R\$ 143,03	178,10	1.068,60
.10	DISJUNTOR PADRAO ADEQUADO AOS EQUIPAMENTOS DE AC E M.L.U.	6,00	un	R\$ 56,84	70,78	424,66
TOTAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						3.712,90
11. CLIMATIZAÇÃO						
.1	INSTALAÇÃO COMPLETA APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUs - FORNECIMENTO MATERIAL E INSTALAÇÃO	3,00	v	R\$ 300,00	373,56	1.120,68
.2	INSTALAÇÃO COMPLETA APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs - FORNECIMENTO MATERIAL E INSTALAÇÃO	1,00	v	R\$ 330,00	410,92	410,91
.3	INSTALAÇÃO COMPLETA APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs - FORNECIMENTO MATERIAL E INSTALAÇÃO	2,00	v	R\$ 360,00	448,27	896,54
.4	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUs	3,00	v	R\$ 989,00	0,00	R\$ 989,00
.5	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	1,00	v	R\$ 1.127,00	0,00	R\$ 1.127,00
.6	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	2,00	v	R\$ 2.055,43	0,00	R\$ 2.055,43
TOTALCLIMATIZAÇÃO						6.599,56
12. GASES MEDICINAIS						
.1	INSTALAÇÃO PONTO DE AR COMPRIMIDO - INCLUI TUBULAÇÃO E ACABAMENTO FINAL	1,00	v	R\$ 320,00	398,46	398,46
TOTALGASES MEDICINAIS						398,46

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO-FSPSCE

13. DIVERSOS

REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE					
.1 AUTOCLAVE EXISTENTE - MÃO DE OBRA E MATERIAL COMPLETO	1,00	v	R\$ 2.950,00	3.673,34	3.673,34
.2 TOALHEIRO PLASTICO	9,00	v	R\$ 32,90	40,97	368,70
.3 DISPENSER SABONETE LIQUIDO	9,00	v	R\$ 38,80	48,31	434,82
TOTALDIVERSOS					4.476,86

14. SERVIÇOS FINAIS

.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA	168,51	m ²	R\$ 2,09	2,60	438,54
TOTALSERVIÇOS FINAIS					438,54

TOTAL DO ORÇAMENTO DE OBRA **78.242,01**

Esteio, 30 de agosto de 2018.

Arq. Hosp. Simone Dubal

CAU A24.147-4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO-FSPSCE

PREENCHA OS CAMPOS EM AMARELO

Tomador:	Prefeitura Municipal de Esteio
Nº contrato:	1021441-53/2014
Objeto:	REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Encargos :	desonerados
Nome orçamentista:	SIMOVE DUBAL
CAU nº	24.147-4

IMPRIMIR
DECLARAÇÃO

Alíquota ISSQN:	2,00 %	%
Base de cálculo ISSQN:	valor total da obra	
		%

Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

SELECIONE
O
TIPO DE
OBRA:

1 - Construção de Edifícios

Itens		Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL	4,00 %	3,00 %	5,50 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,80 %	0,80 %	1,00 %
R	RISCO	0,97 %	0,97 %	1,27 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,23 %	0,59 %	1,39 %
L	LUCRO	7,40 %	6,16 %	8,96 %
I	IMPOSTOS (Onerado)	5,65 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	2,00 %		
	CPRB (p/ desonerado)	2,00 %		
I	IMPOSTOS (Desonerado)	7,65 %		

Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI Resultante	MÍN	MÁX
BDI Sem Desoneração:	21,88 %	25,00 %
BDI Desonerado:	24,52 %	

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO-FSPSCE

* O BDI máximo pode ser ultrapassado nos casos em que a empresa vencedora da licitação se enquadre na desoneração (conforme Medida Provisória 601/2012). Neste caso, após definir o BDI "sem desoneração" respeitando os limites das tabelas acima, o cálculo do BDI "desonerado" é feito acrescentando 2% ao item "I - PIS, COFINS e ISSQN", sem alterar as demais parcelas da fórmula.

* IMPORTANTE: Esta planilha foi desenvolvida para abranger às situações mais comuns. Poderá haver situações em que este modelo não se aplica. Não é obrigatório o uso desta planilha.

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A

Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio
Comissão de Licitações
Esteio/RS

Ref: Tomada de Preços nº 038/2018

(empresa)....., CNPJ n°
....., situada na
Rua.....n°.....Bairro:.....Cidade....., abaixo

assinado.(representante legal), declara:

- Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na licitação em causa e que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a ela e concorda plenamente com suas condições;
- Que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18(dezoito anos), em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze).

Local e Data

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

RG. N°

Contato fone:..... Fac-simile.

ANEXO IV – DO EDITAL

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Outorgante: _____

Outorgado: _____

(**empresa**), com sede (**endereço**), inscrita no (**CNPJ/MF**), neste ato representada, na forma estatutária, por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador, o Sr. (_____), (**qualificação**), residente e domiciliado à _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS 038/2018 junto a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazê-lo, enfim, praticar todos os atos inerentes a referida TOMADA DE PREÇOS, podendo, ainda, requerer, impugnar, desistir, acordar, discordar, transigir, receber, dar quitação, bem como assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do outorgante:

Doc. de Identidade:

Cargo na empresa:

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAL DA VISITA AO LOCAL DA OBRA e PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DE ESCLARECIMENTOS

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, _____ Cidade _____, _____ Estado _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), constitui, para fins de VISITA AO LOCAL DA OBRA e PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DE ESCLARECIMENTOS, na forma Anexo I e II (Memorial Descritivo) da TOMADA DE PREÇOS nº 038/2016, (respectivamente, o Senhor (a) _____, R.G. _____ (ou outro documento de identificação), podendo para tanto praticar todos os atos necessários à concretização da finalidade e, em nome desta, representá-la.

_____, ____ de _____ de _____

Assinar

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAL DE REPRESENTAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2018

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, _____ (cidade), _____, (estado), inscrita na Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, por seu representante legal(Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), constitui, para fins de representação na TOMADA DE PREÇOS nº 038/2018, Processo nº 069/2018, o (a) Senhor (a) _____, R.G. no _____ (ou outro documento de identificação), podendo para tanto, inclusive com amplos poderes de decisão, PARTICIPAR DA ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, prestar esclarecimentos, interpor e renunciar a recursos, receber intimações, notificações e, em nome desta, representá-la e defender seus interesses.

_____, _____ de _____ de _____

assinar

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2016

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, __ (cidade) __, __ (estado) __, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

_____, ____ de ____ de ____

assinar

ANEXO VIII

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: (identificação da empresa)....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da CI nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Data

.....
(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima)

ANEXO IX

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2018
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

A Firma/Empresa -----, sediada na rua
....., nº, (cidade).....(estado)....., por seu representante
legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que possui
os requisitos legais exigidos pela Lei complementar nº 123/06, em especial quanto ao
seu art.3º, para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

ANEXO X

Esteio/RS,

PORTARIA Nº 617/2018

Gerson Cutruneo, Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação de Saúde Pública São Camilo – FSPSCE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Designar os funcionários abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão especial de fiscalização de Obra da FSPSCE, com a finalidade acompanhar e fiscalizar a obra, sendo responsáveis por assinar o Diário de Obras, ref. a Tomada de Preços nº 038/2018 – FSPSCE, processo nº 069/2018-FSPSCE, referente a Contratação de Empresa para **OBRAS DE ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES DE BLOCO CIRÚRGICO, CME E UTI ADULTO DA FSPSCE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

Componentes:

Arq^a Simone U.Maronna Dubal
Eng^o Segurança Trabalho Vicente Colombo Junior
Téc.Seg.Trabalho Adriana Bosch Assmann

Obs.: Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gerson Cutruneo
Diretor Administrativo

ANEXO XI

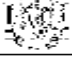
DECRETO Nº 36.601, DE 10 DE ABRIL DE 1996

Ref. TOMADA DE
PREÇOS Nº 038/2018

ANEXO - TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS – TIC

 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ANEXO I AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.			
TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS – TIC			
ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULAS	PESOS
1	Liquidez Corrente	$ILC = \frac{AC - DA}{PC}$	0,3
2	Liquidez Geral	$ILG = \frac{AC - DA + ARLP}{PC + PELP}$	0,2
3	Grau de Imobilização	$IGI = \frac{AP}{PL - DA + REF}$	0,1
4	Endividamento de Curto Prazo	$IEC = \frac{PC}{PL - DA + REF}$	0,2
5	Endividamento Geral	$IEG = \frac{PC + PELP}{PL - DA + REF}$	0,2
ÍNDICE DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA			
1	Capacidade de Contratação	$ICC = \left(\frac{K * PL}{MCE + PO} \right) * \left(\frac{n}{12} \right)$	K = 10
IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS			
AC = Ativo Circulante DA = Despesas Antecipadas de Curto Prazo ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo AP = Ativo Permanente PC = Passivo Circulante PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo PL = Patrimônio Líquido REF = Resultados de Exercícios Futuros		K = Fator de rotação anual do Patrimônio Líquido MCE = Montante dos contratos a executar, apurado no quadro "D" do formulário RCL PO = Preço Orçado constante do Edital do certame que interessar ao licitante n = Prazo em meses estipulado para a execução das obras e serviços em licitação	
NOTAS			
1) A classificação dos grupos de contas deve obedecer aos Princípios Fundamentais e às Normas Brasileiras de Contabilidade; 2) As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis; 3) O peso dos índices corresponde ao grau de importância que os mesmos têm na avaliação da capacidade financeira relativa de licitantes; 4) O Índice da Capacidade de Contratação – ICC, quando igual ou superior a 1,0 (um), indica que a empresa tem capacidade financeira absoluta para participar do certame. 5) O valor de "K" é 10 (dez) e corresponde à rotação anual máxima do Patrimônio Líquido, calculada com base na receita operacional líquida, de uma amostra de empresas do ramo de construção.			

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO-FSPSCE

 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, de 10-04-96.		J IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO		
		NÚMERO	FOLHA	
ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE – ACF				
A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU CARTA-CONVITE				
CÓDIGO	NOME DO LICITADOR	NÚMERO	MODALID. DATA	
B IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE				
CGC/MF:		ATIVIDADE PRINCIPAL		
FRMA/RAZÃO SOCIAL:		CNPJ	CGC/TE	
ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)		NÚMERO	CONJ. CEP	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE		
BALANÇO APRESENTADO PERÍODO:	DATA DO BALANÇO ANUAL	Nº LIVRO DIÁRIO	Nº DO R.J.C	
C IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE				
NOME:		CP	Nº DO REGISTRO NO CRC TELEFONE	
ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)		NÚMERO	CONJ. CEP	
D IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA				
NOME:		Nº DO REGISTRO NO CRC		
E BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO				
CONTAS		Em R\$ Mil	F DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE	
1	ATIVO CIRCULANTE AJUSTADO (ACA)		1	LIQUIDEZ CORRENTE
2	PASSIVO CIRCULANTE (PC)		2	LIQUIDEZ GERAL
3	ACA + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO
4	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO		4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO
5	ATIVO PERMANENTE		5	ENDIVIDAMENTO GERAL
6	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO		NFR NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = $\sum NP$	
7	PASSIVO CIRCULANTE			
8	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO		G RESULTADO DA ANÁLISE	
9	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO			
10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO			
11	DESPESA ANTECIPADA			
12	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS			
13	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO			
14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
15	CONSISTÊNCIA (vide instruções no verso)			
H IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO				
NOME:			MATRICULA	
I DECLARAÇÃO E ASSINATURAS				
O representante legal da empresa licitante e o contador ou técnico em contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.				
LICITANTE		CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
DATA:		DATA:		
LICITADOR		LICITADOR		
DATA:		DATA:		

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO-FSPSCE

F	Construção																			
	1º		2º		3º		4º		5º		6º		7º		8º		9º		10º	
	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT
Liquidez Corrente	0,413	1	0,069	2	1,203	3	1,526	4	2,081	5	2,782	6	3,556	7	5,463	8	11,451	9	Valores	10
Liquidez Geral	0,603	1	1,061	2	1,285	3	1,552	4	1,935	5	2,362	6	3,230	7	4,588	8	8,864	9	acima	10
Gráu de Imobilização	0,048	10	0,116	9	0,254	8	0,419	7	0,533	6	0,638	5	0,813	4	0,946	3	1,223	2	do	1
Endividamento de C.P.	0,033	10	0,080	9	0,119	8	0,190	7	0,286	6	0,425	5	0,616	4	0,955	3	2,117	2	limita	1
Endividamento Geral	0,048	10	0,117	9	0,182	8	0,322	7	0,478	6	0,616	5	0,804	4	1,327	3	2,357	2	anterior	1